



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESPORTE n.º 008/2018**  
**PROCESSO FESPORTE 127/2018**

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, 88070-220, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001-30, por intermédio de seu Presidente, comunica aos interessados e da publicidade ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para selecionar empresas objetivando o COPATROCÍNIO para a realização do calendário esportivo da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normas legais federais e estaduais vigentes.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras que manifestam interesse em colaborar com a FESPORTE, apoiando a realização do calendário de eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018.

1.2. As empresas selecionadas, nos termos deste Edital, celebrarão contrato de COPATROCÍNIO com a FESPORTE, com base nas legislações vigentes, no qual constará especificamente, a forma de patrocínio ao calendário esportivo da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018.

1.2.1. Não serão permitidas inserções de nomes ou marcas de empresas de cigarro e bebida alcoólica.

## **2. DO OBJETO DO COPATROCÍNIO**

2.1. O COPATROCÍNIO consistirá na assunção de quotas de patrocínio pela iniciativa privada.

2.1.1. Serão disponibilizadas quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em produtos, serviços e mídias nos eventos do calendário esportivo da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018.

2.2. A inserção do nome do parceiro nos materiais de divulgação do calendário esportivo da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018, a fim de dar visibilidade ao apoio conferido, dar-se-á mediante a veiculação da logomarca do COPATROCINADOR na caixa de logo+de todo material de comunicação dos eventos.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As empresas interessadas em COPATROCINAR o calendário esportivo da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018, deverão apresentar carta-proposta formal, nesse sentido, na sessão pública que será realizada no **dia 12 de março de 2018**, na sala de reuniões da Fundação Catarinense de Esporte, situada na Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina.

3.2. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 018/2017-FCD, de 28 de março de 2017.



#### **4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO**

4.1. Cada empresa poderá manifestar interesse em assumir uma quota normal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.2. Juntamente com a manifestação de interesse na quota de patrocínio, poderão ser apresentadas propostas acessórias de serviços ou utilidades atreladas à visibilidade do nome do COPATROCINADOR (ações de ativação da marca), as quais serão analisadas e, eventualmente, aprovadas pela Fesporte, respeitando-se os ditames da política de comunicação visual adotada no evento, observando-se, quando cabível, o disposto no item 1.2.1.

4.2.1. Somente serão consideradas as propostas acessórias de empresas que assumam uma quota de patrocínio do evento.

4.3. Após a seleção dos proponentes à Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o resultado ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Estado . DOE.

#### **5. ENTREGA DOS ENVELOPES**

**Envelope** nº 1 (proposta)

**Envelope** nº 2 (documentos de habilitação)

**Data:** 12 de março de 2018

**Horário:** das 13 horas às 14 horas

**Local:** Setor de protocolo da FESPORTE

#### **6. CREDENCIAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO**

**Data:** 12 de março de 2018

**Hora:** às 14h15min.

**Local:** Sala de reuniões da FESPORTE

#### **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. A proposta de produtos e serviços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados (preferencialmente opacos) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com etiqueta conforme anexo I.

7.2. Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no anexo I.

7.3. O recibo de documento (anexo II) deverá ser preenchido em 02 vias e entregues no Setor de Licitações desta Fundação, juntamente com os envelopes.

#### **8. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

8.1. Em data e horário estabelecidos neste edital, para a realização da sessão pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao chamamento público, sendo então, credenciado.



8.1.1. Para comprovar a condição de representante, o credenciado entregará ao presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL):

- a) cópia do documento de identidade e fé pública (será aceito o RG . Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);
- b) se procurador, procuração pública ou particular, com poderes para representar a empresa (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa);
- c) se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

**Observação:** O interessado poderá trazer o original dos documentos elencados acima para autenticação por um servidor.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO É Envelope nº 2

9.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ;**

9.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, e Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) em vigor na data de abertura do respectivo certame;

9.4. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, em vigor na data de abertura do respectivo certame;

9.5. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, em vigor na data de abertura do respectivo certame;

9.5.1. No caso de Município que mantém Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes;

9.6. **Prova de Regularidade relativa à Segurança Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social (INSS) . CND, em vigor na data de abertura do respectivo certame;

9.7. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do certificado de regularidade do FGTS, em vigor na data de abertura do respectivo certame;

9.8. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

9.9. **Certidão Negativa de débitos Trabalhistas É CNDT;**

9.10. Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) de representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

9.11. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações;

9.12. Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is);

9.13. Todas as certidões e comprovantes emitidos por meio de sistema eletrônico (INTERNET) poderão ser apresentados em original ou em fotocópias, porém a aceitação pela CLT, ficará condicionada a verificação da autenticidade junto a rede de comunicação ou junto ao órgão emissor;

9.14. A FESPORTE não aceitará documentos fotocopiados em papel termosensível (fac-símile), nem se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes da inobservância desta estipulação, considerando-se como documento o conteúdo de qualquer um dos dois envelopes;



9.15. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.1 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar no nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para a matriz e filiais.

**Observação:** Os documentos que não apresentam prazo de validade expresse, terão validade por 60 (sessenta) dias.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. O resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO FESPORTE n.º 008/2018 será divulgado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no endereço eletrônico da Fesporte ([www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)), após o encerramento do certame.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esse procedimento junto à Comissão Permanente de Licitações da FESPORTE, email [licitacoes@fesporte.sc.gov.br](mailto:licitacoes@fesporte.sc.gov.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e Consultoria Jurídica, que deverão interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Erivaldo Nunes Caetano Junior  
Presidente da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE



**ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO FESPORTE n.º 008/2018**

**IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES . FESPORTE  
CHAMAMENTO PÚBLICO FESPORTE n.º 008/2018

RAZÃO SOCIAL LICITANTE:

CNPJ:

FONE/ FAC-SIMILE/ E-MAIL:

ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO:

- PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE N° 01
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE N° 02



## ANEXO II

**CONTRATO n.º 00XX/2018**  
**(vinculado ao Chamamento Público Fesporte n.º 008/2018)**  
**PROCESSO FESPORTE 127/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE E FESPORTE E XXXXXX, REFERENTE AO PATROCÍNIO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE E FESPORTE E NO ANO DE 2018.**

O Estado de Santa Catarina, por meio da **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.360.505/0001-30 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, CPF 599.869.999-87, Carteira de Identidade nº 1.530.331, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, Florianópolis e XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF XXXXXXXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO n.º XXXXX**, com fundamento na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei 9.615/98 e Parecer Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina PAR 0155/13-PGE.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA É DO OBJETO**

Este contrato visa patrocínio para o calendário esportivo da Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE - no ano de 2018.

I . O copatrocínio consiste em quotas;

II . Quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em produtos, serviços e mídias nos eventos oficiais da Fundação catarinense de Esporte . FESPORTE . no ano de 2018.

III . Não serão permitidas nomes ou marcas de empresas de cigarro e bebida alcoólica.

IV . Serviços ou utilidades atreladas à visibilidade do nome do copatrocínador (ações de ativação da marca), a serem analisadas e aprovadas pela Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA É OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Obriga-se a disponibilizar a quota acima mencionada, ao contratante que atender as exigências definidas no edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA É OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Obriga-se a apresentar produtos que atendam a legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA É VIGÊNCIA**



Este Contrato terá início de vigência a partir da data de sua publicação assinatura e fim de vigência em 31 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As questões decorrentes da execução deste Contrato, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital - Florianópolis.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, XX de fevereiro de 2018

**Erivaldo Nunes Caetano Junior**  
**PRESIDENTE DA FESPORTE**

REPRESENTANTE LEGAL

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:**  
\_\_\_\_\_

**CPF:**  
\_\_\_\_\_